



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238  
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI 804/2001

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Biblioteca Pública Municipal, que será subordinada à Administração da Prefeitura do Município.

Artigo 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado às despesas de instalação, manutenção e aquisição de material e ampliação do acervo para a Biblioteca.

Artigo 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistência prevista às unidades conveniadas.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 04 de Setembro de 2.001.

JOSE RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (✓)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 04/09/01 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA